



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## PORTARIA N° 152/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### RESOLVE:


**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Josiane de Oliveira Profiro** na forma do Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) c/c parágrafo único do art. 3° da EC 47/2005 e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97 e Pensão alimentícia a **Maria Auxiliadora Faria**, na forma do art. 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal n° 4.399/1997 c/c parágrafo único do art. 3° da EC 47/2005, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Waldir Rangel Olindino**, matrícula n° 5211, ex-ocupante do cargo de motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 14/05/2018.

Vitória, 13 de junho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

Proc. n° 520/2018 e 535/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 20 / 06 / 18
 RUBRICA